

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

~~000115~~



**CONTRATO Nº 20170166**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de OEIRAS DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, CNPJ-MF, Nº 04.876.413/0001-95, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DINALDO DOS SANTOS AIRES, PREFEITO MUNICIPAL, residente na RUA PREF. ARTEMIO ARAUJO, SN, portador do CPF nº 261.643.532-20 e do outro lado C A MAIA PEIXOTO - ME, CNPJ 24.959.620/0001-10, com sede na RUA SANTO ANTONIO, 554, CENTRO, Oeiras do Pará-PA, CEP 68470-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). CARLOS ALBERTO MAIA PEIXOTO, residente na RUA SANTO ANTONIO, 554, CENTRO, Oeiras do Pará-PA, CEP 68470-000, portador do(a) CPF 709.586.372-53, têm justo e contratado o seguinte:

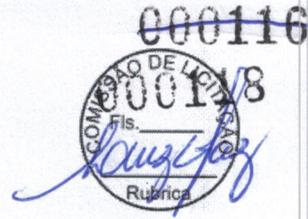
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010069	CALCULADORA 12 DIGIDOS Calculadora de mesa, c/ 12 dígitos grandes visor inclinado móvel formato horizontal solar/ bateria teclas de arredondamento, raiz quadrada, porcentagem, grade total, memória, retorno de dígitos utiliza bateria agl3 c/ desligamento automático.	UNIDADE	40,00	35,000	1.400,00
010070	CLIPS Nº 2/0 Clips (pequeno) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem galvanizado, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	40,00	2,100	84,00
010071	LIVRO DE PONTO 100 FLS livro de ponto c/100 folhas capa papelão revestida em papel off-set plastificado 215x157MM.	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
010072	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FLS Livro de protocolo, c/ 100 fls capa papelão revestida em papel OFF-SE plastificado 215X157 MM, na cor azul.	UNIDADE	40,00	14,000	560,00
010073	PASTA AZ GRANDE PASTA AZ - em papelão prensado, alavanca com 02 argolas formato das guias em d com visor as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente. deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. espessura de capa de 2mm aproximadamente, distancia entre as guias de 80mm aproximadamente e diâmetro do arco em 45mm aproximadamente.	UNIDADE	120,00	7,500	900,00
010074	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GRAMPO p/grampeador modelo 26/6, em aço galvanizado resistente à oxidação caixa c/ 5.000 unidades.	CAIXA	40,00	3,500	140,00
010075	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL Tinta para carimbo TC - 42ml Para todos os tipos de almofadas Tinta à base de água	UNIDADE	12,00	3,000	36,00
010076	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL Caneta esferográfica azul, escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita com uma quantidade mínima de chumbo na composição de sua carga. caixa com 50 unidades.	CAIXA	8,00	35,000	280,00
010077	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA Caneta esferográfica preta, escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, com uma quantidade mínima de chumbo na composição de sua carga. caixa com 50 unidades.	CAIXA	8,00	35,000	280,00
010079	TINTA PARA ALMOFADA COR PRETA Tinta para carimbo TC - 42ml Para todos os tipos de almofadas Tinta à base de água	UNIDADE	12,00	3,000	36,00
010080	BORRACHA BICOLOR CX. 40	CAIXA	8,00	22,000	176,00

AV.XV DE NOVEMBRO,1198-LIBERDADE-OEIRAS DO PARÁ

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**



010081	BORRACHA BRANCA CX.C/40	CAIXA	4,00	9,000	36,00
010082	CLIPS Nº 4/0 Clips (médio) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem galvanizado, caixa com 50 unidades.	CAIXA	40,00	2,000	80,00
010083	CLIPS Nº 6/0 Clips (grande) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem galvanizado, caixa com 25 unidades.	CAIXA	20,00	2,500	50,00
010084	COLA BRANCA 90GR CX C/12 Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador e peso líquido de 90 gramas. Apresentação: caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	4,00	10,000	40,00
010085	CORRETIVO LÍQUIDO Caixa c/ 12 unidades de corretivo á base d'água de boa qualidade, com 18ml (cada), multiuso com pincel aplicador, atóxico.Trazer amostra do produto.	CAIXA	4,00	15,000	60,00
010087	ESTILETE GRANDE Estilete simples para escritório, fabricado em corpo termoplástico, com trava e suporte caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	8,00	20,000	160,00
010088	EXTRATOR DE GRANPO extrator de grampos aço inoxidável resistente tipo espatola comprimento aproximado 145x17mm.	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
010089	LIVRO DE ATA C/100FL Livro de ata cartonado, capa dura , medindo 300 X 205 mm, com 100 folhas numeradas.	UNIDADE	24,00	11,000	264,00
010090	PAPEL A4. Papel de alta performance para máquina copiadora ou impressora laser e fax, tamanho A-4 (210X297mm), tonalidade ultra branco, gramatura de 75g/m2, confeccionado em fibra longitudinal, embalado em papel filme ou similar (para não absorver umidade) revestido com laminado em polietileno e peso líquido de 23,4 kg por caixa com 10 resmas de 500 folhas (cada).	CAIXA	24,00	200,000	4.800,00
010091	PAPEL VERDE 180G CX C/50	CAIXA	4,00	14,000	56,00
010093	PASTA PAPELÃO C/ELASTICO Apresentação: Pacote c/ 10 unidades de Pasta de papelão, com elástico, medindo aproximadamente 235 x 325 mm.	PACOTE	48,00	3,000	144,00
010095	PINCEL ATÔMICO COR AZUL. Pincel atômico, azul recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8,0mm caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	48,00	25,000	1.200,00
010096	PINCEL ATÔMICO COR PRETA. Pincel atômico cor preta recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8,0mm caixa c/ 12 unidades. Trazer amostra do produto	CAIXA	48,00	25,000	1.200,00
010097	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHO Especificação : PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM 4.5MM 8,0MM CAIXA C/ 12 UNID. Trazer amostra do produto	CAIXA	48,00	25,000	1.200,00
010098	FRANCHETA DE ACRILICO Especificação : Francheta para anotações, em acrilico, tamanho ofício (320x220), com pegador de papéis.	UNIDADE	32,00	7,000	224,00
010099	RÉGUA DE PLÁSTICO 30 CM Especificação : Régua de plástico 30 cm, transparente, escala milimétrica e graduada em 30 cm, com aproximadamente 2 mm de espessura e 35 mm de largura.	UNIDADE	80,00	0,500	40,00
010101	APONTADOR COM DEPOSITO Especificação : apontador com deposito- caixa com 24 unidades.	CAIXA	8,00	9,000	72,00
010102	MARCADOR DE TEXTO. Especificação : Caneta marca texto, cor amarela, ponta indeformável, tinta fluorescente a base de água, gravado no corpo a marca do fabricante, com ponta facetada para traços aproximados de 1 a 4 mm, que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. CAIXA COM 12 UNIDADES. Trazer amostra do produto	CAIXA	4,00	22,500	90,00
010104	BANDEJA ACRILICA 3 DIVISÓRIAS P/ MESA Especificação : Bandeja para correspondência em acrílico fumê, resistente, comprimento aproximado: 36cm, largura: 25 cm e altura: 3,5 cm.	BANDEJA	24,00	12,000	288,00
010105	PERCEVEJO Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	CAIXA	16,00	2,000	32,00
010107	LIGA DE ELÁSTICO Especificação : elástico fino, confeccionado em borracha natural, pacote contendo aproximadamente 130 unidades, de boa qualidade, informando os dados de fabricação, lote do produto.	PACOTE	8,00	3,500	28,00
010108	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA. Especificação : Caneta esferográfica preta, escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela	CAIXA	8,00	32,500	260,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**



010111	ponta da escrita com uma quantidade minima de chunbo na composição de sua carga.caixa com 50 unidades. FITA ADESIVA TRNSPARENTE 25X50	UNIDADE	12,00	2,500	30,00
010112	Fita adesiva para empacotamento, com dimensões 25mmx50m, transparente	UNIDADE	16,00	1,800	28,80
010114	FITA ADESIVA MARROM 25MMX50M Fita adesiva crepe na cor bege para empacotamento, com dimensões 25 mm X 50 m	UNIDADE	16,00	9,000	144,00
010120	TESOURA AÇO INOX MEDIA	UNIDADE	120,00	4,000	480,00
010122	Tesoura para uso geral com lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21 cm, com cabo anatômico em polipropileno. PASTA PLÁSTICA GROSSA C/ ELASTICO LAPIS Nº02 PRETO COMUM	UNIDADE CAIXA	8,00	39,900	319,20
010123	caixa contendo 144 unidades de lápis preto,fabricado em madeira com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 7mm x 175mm, com marca do fabricante impressa sem borracha apagadora, material carga: grafite. Trazer amostra do produto	UNIDADE	80,00	10,000	800,00
010125	CAIXA ARQUIVO POLIONDA Caixa Arquivo Desmontável Especificação: Em plástico polionda para arquivo morto, dimensão de 36,5 X 25 X 13,5 - cores variadas	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
010126	GRAMPEADOR PEQUENO GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO TIPO COMUM MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM ALTURA X 3,5LARGURA. Todo em estrutura metálica reforçada e base em borracha ou plástica antiderrapante	UNIDADE	24,00	7,000	168,00
010137	GRAMPEADOR GRANDE GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO GRANDE PARA GRAMPO 26/6 TIPO COMUM MEDINDO APROXIMADAMENTE 19,5 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM ALTURA X 4,5 LARGURA. COM CORPO FABRICADO EM AÇO, COR PRETA,DEPOSITO DE GRAMPOS DOTADOS DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇÃO POR COMPRESSÃO, POSSIBILIDADE DE FIXADOR O GRAMPO ABERTO OU FECHADO, BASE DOTADA DE PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLASTICO OU BORRACHA, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	UNIDADE	8,00	7,500	60,00
010141	PAPEL COM PAUTA-RESMA 400FL Especificação : Papel almaço pautado formato officio 08, medindo 220 X 320 mm, resma com 400 folhas.	RESMA	320,00	14,500	4.640,00
010147	PASTA SUSPENSA DE PAPELÃO PLASTIFICADA GRAMPEADOR DE PAREDE-TIPO PISTOLA	UNIDADE UNIDADE	4,00	20,500	82,00
010150	GRAMPEADOR DE IMPACTO, PARA MADEIRA TECIDO, TAPEÇARIA, ETC C/ ALTURA DE 145MM, LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 187MM C/ CAPACIDADE DE 63 GRAMOS. FURADOR DE PAPEL MÉDIO	UNIDADE	20,00	7,000	140,00
010151	Perfurador de papel tamanho médio em aço de alta qualidade, com capacidade para perfurar 35 folhas de papel 75 g/m e guia ajustável para posicionamento do papel. Com bandeja coletora acoplada. Trazer amostra do produto	UNIDADE	16,00	1,300	20,80
010152	FITA ADESIVA CREPE - 19MM X 50M para uso geral, branca medindo aproximadamente 19mm x 50m, composta por um dorso de papel crepado de 40g/my na cor palha clara tratado com soluções de borrachas, seu adesivo é a base de borracha e resinas.	UNIDADE	16,00	6,800	108,80
010161	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE DE PAPEL medindo aproximadamente: 19mm x 10m, na cor branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco (62 g/m ) e adesivo á base de borracha e resina	UNIDADE	16,00	12,500	200,00
010162	PORTA CANETA Confeccionado em material acrílico transparente, resistente, para depósito de canetas, lápis e clips, design redondo , oval ou quadrado.	UNIDADE	72,00	0,600	43,20
010163	REGUA PLÁSTICA DE 20 CM Régua de plástico 20 cm, transparente, escala milimétrica e graduada em 20 cm, com aproximadamente 2 mm de espessura e 35 mm de largura	UNIDADE	4,00	7,300	29,20
010164	GRAMPO 106/8 MADEIRA CLIPS 3/0	CAIXA CAIXA	24,00	2,000	48,00
010165	Caixa com 100 unidades. GRAMPO 100/6	CAIXA	8,00	2,800	22,40
010171	Caixa com 5000 unidades cada. PILHA ALCALINA PALITO AA	PAR	40,00	5,000	200,00
010413	ENVELOPE M	UNIDADE	400,00	0,400	160,00
010414	ENVELOPE G	UNIDADE	80,00	0,500	40,00
010415	ALMOFADA PARA CARIMBO tecido de longa duração com tintamento permanete na cor azul ou preta.	UNIDADE	8,00	5,000	40,00

VALOR GLOBAL R\$ 22.420,40

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores

AV.XV DE NOVEMBRO,1198-LIBERDADE-OEIRAS DO PARÁ



alterações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 17 de Janeiro de 2017 extinguindo-se em 28 de Abril de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

## CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 22.420,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas



pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0902.041220003.2.007 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 6.555,10, Exercício 2017 Atividade 0903.041230003.2.016 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 6.330,10, Exercício 2017 Atividade 0904.041220003.2.044 Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.767,60, Exercício 2017 Atividade 0906.131220003.2.032 Gestão da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.767,60, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

1.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de OEIRAS DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

OEIRAS DO PARÁ-PA, 17 de Janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

AV.XV DE NOVENBRO,1198-LIBERDADE-OEIRAS DO PARÁ

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

~~000121~~



*Dionildo dos Santos Aires*

CNPJ(MF) 04.876.413/0001-95  
CONTRATANTE

*Carlos Alberto Maia Peixoto*

C A MAIA PEIXOTO - ME  
CNPJ 24.959.620/0001-10  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_